



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ

DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - DEPMATPAT

Rua Jornalista Lívio Lopes, s/n - Bairro Redonda - Prédio do Departamento de Material de Patrimônio - CEP 64000-830

Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Estudos Preliminares N° 74/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/DEPMATPAT

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE RESINA
PROC. SEI N° 21.0.000061011-6

SETOR REQUISITANTE: Departamento de Material e Patrimônio - DEPMATPAT

ESTUDOS PRELIMINARES DE CONTRATAÇÃO	
PROCESSO SEI: 21.0.000043830-5	RESPONSÁVEL
Setor Requisitante: Departamento de Material e Patrimônio	IGOR MENDES CARVALHO

1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que tem por objetivo a aquisição de Etiquetas Adesivas em poliéster cromo fosco e Ribbon de Resina, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O Estudo Preliminar encontra embasamento na Instrução Normativa n° 40/2020 do Ministério da Economia e em conformidade com a determinação constante no Ofício-Circular N° 118/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER (1695573).

2. OBJETO:

O objeto destes estudos técnicos preliminares é a aquisição de **ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE RESINA**, a ser fornecida de forma única ou parcelada, de acordo com a necessidade do setor demandante, visando atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de **ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE RESINA** visa à reposição do estoque para atendimento das demandas administrativas do Setor de Bens Patrimoniais Móveis, dentro do Departamento de Materiais e Patrimônio (DEPMATPAT), do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, para aplicação dos tombamentos patrimoniais.

3.2 A aquisição se faz necessária, pois torna efetiva a atividade de controle patrimonial da guarda, uso e transferência de responsabilidade de bens permanentes do Poder Judiciário do Estado Piauí.

3.3 Ademais, ressalta-se que o acervo de bens após ser adquirido e entregue nas dependências do Tribunal só pode ser transferido e/ou distribuído às unidades depois de receber a etiqueta contendo seu número patrimonial. Com isso, somente com as etiquetas adesivas e os respectivos ribbons de resina, torna-se possível manter o justo controle de responsabilidade e de localização dos bens pertencentes ao acervo patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

4. CONTRATAÇÕES ANTERIORES E CONSUMO ESTIMADO::

4.1 Já foi realizada formação de Registro de preços para A aquisição de **ETIQUETA ADESIVA E RIBBON DE RESINA**, nos autos do Proc. SEI N° 17.0.000023990-9, que resultou na formalização da Ordem de Fornecimento N° 47/2017 - PJPI/TJPI/CLC (0218674) visando o fornecimento de 36.000 unidades de Etiquetas adesivas e 12 unidades de Ribbon de Resina.

4.2 Dessa forma, o lapso temporal existente entre a contratação anterior e a necessidade de contratação manifestada nos presentes autos, assim como a inauguração de novos fóruns (Construção do novo Fórum da Comarca Floriano - 18.0.000025166-2, Construção do novo Fórum da Canto do Buriti - 19.0.000075236-6), além da criação de diversas novas unidades integrantes do Judiciário Piauiense, implicaram na majoração do quantitativo dos bens pertencentes ao acervo

patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o que provoca a elevação na quantidade de etiquetas necessárias para a aplicação dos tombamentos patrimoniais.

4.3 Assim, a quantidade estimada estabelecida pelo **Departamento de Material e Patrimônio -DEPMATPAT** para a presente contratação baseia-se no consumo do objeto no período de 2018/2020, e nos demais fatores acima elencados.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Para a implementação da contratação, será necessária a aquisição de produtos com as seguintes especificações e condições:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE	QTDE
1	474913	Etiqueta adesiva, material: poliéster, largura: 45 mm, comprimento: 15 mm, aplicação: tombamento, formato: retangular, tipo: cromo fosco, características adicionais: auto-adesiva, proteção contra abrasão e produtos químicos, apresentação: 1 carreira	UND	40.000
2	446882	Ribbon de resina, largura: 110 mm, comprimento: 74m, cor: preta, aplicação: impressora térmica de etiquetas	UND	10

6. ESTIMATIVAS DE CUSTOS

Os custos estimados com a referida contratação serão detalhados nas cotações públicas e na pesquisa de preços a serem colacionadas aos presentes autos.

7. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito das unidades judiciárias e administrativas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de riscos, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada, utilizando-se somente dois itens da matriz, quais sejam: weaknesses (pontos fracos/fraquezas) e threats (ameaças) conforme demonstrado abaixo:

RISCO	Weaknesses (fraquezas)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
1	Falta de Orçamento para a demanda plena da contratação.	Baixa	Alto - Atraso ou inexecução da contratação e fornecimento, os quais refletirão no não tombamento dos bens permanentes novos, para efetivo distribuição à unidades judiciárias e administrativas do TJPI.	A contratação somente será formalizada após a garantia, nos autos, de que existe disponibilidade orçamentária.	Acionar a Superintendência de Orçamento e Finanças para providenciar o remanejamento do orçamento do exercício financeiro ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	SOF, SGC
2	Atraso na conclusão da Contratação.	Baixa	Médio - Atraso no tombamento dos bens	Garantia a comunicação efetiva entre todos os setores envolvidos no processo de	Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para	SLC

RISCO	Threads (ameaças)	Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
3	Interrupção do fornecimento dos produtos por parte da empresa contratada.	Baixa	Médio - Atraso no tombamento dos bens permanentes adquiridos pelo TJPI.	Garantir que a empresa possua pleno conhecimento de suas obrigações assumidas no contrato e das consequentes sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.	Verificada a irregularidade, o fiscal deverá notificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis, não só com base na legislação em vigor, mas também balizando-se no instrumento contratual utilizado.	SGC, Fiscal do Contrato (DEMPATPAT)
4	Fornecimento de produtos de baixa qualidade.	Baixa	Médio - Impressões de baixa qualidade.	Estabelecer no Termo de Referência indicadores de qualidade mínima.	Pleitear junto à CONTRATADA insumos de boa qualidade e dentro do prazo de validade	SGC, Fiscal do Contrato (DEMPATPAT)

Ademais, verifica-se que, para mitigar os riscos identificados, foram descritas ações preventivas e de contingências, as quais algumas envolvem atuação efetiva do fiscal de contrato, ações administrativas internas e inclusões de cláusulas obrigacionais no eventual instrumento contratual.

8. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Considerando a necessidade de implementação de práticas de sustentabilidade, deve-se priorizar a contratação de empresa fornecedora que seja comprometida com a sustentabilidade ambiental.

Para tanto, orienta-se que, a base adesiva a ser fornecida seja produzida em papel não clorado, ou feita de papel reciclado ou de papel de florestas plantadas. O mesmo poderá ser comprovado por meio de certificação ambiental por parte das empresas participantes.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade da contratação já demonstrada nestes Estudos Preliminares, entendemos por sua viabilidade e razoabilidade, de modo que a aquisição será efetuada através da Contratação Direta, conforme disponibilidade orçamentária da Administração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Igor Mendes Carvalho, Analista Judiciário / Área Administrativa**, em 01/07/2021, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Luciano Ferreira, Diretor do Departamento de Material e Patrimônio**, em 01/07/2021, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código



verificador **2512396** e o código CRC **A4AC2BC1**.